PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 03/07/2026 20:26:21 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 198/2026, de 03 de Julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações contido no Ofício nº 141/2026, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art.1º- Ficam devidamente nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para o mandato do Quadriênio de **2026 à 2030**.

Thiago Santos Hort – Titular CPF – 078.065.6296-6 João Lucas Nunes Clarimundo – Suplente CPF - 098.446.059-46	Representante do Poder Executivo
Jaqueline Schoeder Barbosa - Titular CPF – 026.166.549-97 Silvana Cristina de Andrade Tôtolo-Suplente CPF 024.967.179-48	Representante dos trabalhadores da Educação
Daiane Grasiela Frison – titular CPF – 033.356.969-56 Angela de Andrade Marcolino – Suplente CPF – 044.594.599-06	Representante dos trabalhadores da Educação
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar – Titular CPF - 083.520.329-84	Representante de Pais de Alunos

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026**

Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues – Suplente CPF – 040.761.599-77	
Juliana Cristina Antoniassi de Souza – Titular CPF – 053.225.869-03 Beatriz Wellen Colombo – Suplente CPF – 087.820.999-95	Representante de Pais de Alunos
Luciana Ferreira Braz – Titular CPF – 047.952.009-71 Pricilla Bogo – Suplente CPF – 042.020.759-78	Representante Entidade Civil Organizada
Vanessa Karine Lopes de Andrade – Titular CPF – 026.516.009-03 Marlene da Silva Fagundes – Suplente CPF – 905.464.319-68	Representante Entidade Religiosa

Art. 2º- Fica designada para Presidente a Srª **Juliana Cristina Antoniassi de Souza**, e para Vice-Presidente Srª **Marlene da Silva Fagundes .**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/07/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
03/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 196/2026 de 03/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1060 - 3.3.90.30.00.00	420	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1061 - 3.3.90.39.00.00	420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
		Total Suplementação:	**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 420		500.000,00
	Total da Receita:	**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
03/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 197/2026 de 03/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.2.271.		Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
557 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
		Total Suplementação:	**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2.262.		Coordenação das Atividades de Assistência Social	
705 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.725,00
709 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.275,00
		Total Redução:	**14.000,00**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JARDIM ALEGRE.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 48.716.447/0001-98, sediado na ROD. PRT 272, nº. 4400-B, galpão, Parque Industrial, no município de Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Paulo Donizete Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Brasil, nº 122, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000, inscrito no CPF/MF, sob nº 883.301.929-20, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato Administrativo nº. 060/2023, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023 até o dia 11 de julho de 2027".

II - "Fica aditivado o valor mensal de R$ 14.628,60 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) e o valor anual de R$ 175.543,20 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Passando o valor do contrato que antes era R$ 456.363,72 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e centavos), **para o valor global de R$ 631.906,92 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos). "**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

_____
Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

_____
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JARDIM ALEGRE
Paulo Donizete Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Fábio Henrique Peres
CPF n. 115.086.359-51

_____
Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF: 038.991.829-60

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 035/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavio Bilac, nº 115, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.979.651/0001-54, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhora **Eliane dos Santos**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no RG nº 10.382.382-0 SSP-PR e CPF nº 085.881.919-89, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 9.393.867-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 046.740.449-60, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 035/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 068/2022, através da seguinte redação:

I – "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 até o dia 03 de julho de 2027".

II - "Fica aditivado o valor anual de R$ 577.767,84 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e ao mês R$ 48.147,32 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era R$ 1.861.392,72 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, para o valor global de R$**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

2.439.160,56 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

_____
Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

_____
EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI
Eliane dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40

_____
Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 171/2026 de 03 de Julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Estatutário, Celetista e Comissionado, do Poder Executivo Municipal conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Adriana Zanetti	16/05/2025 à 15/05/2026	08/07/2026 à 17/07/2026	10
Aline Tayara da Silva Alves	06/06/2025 à 05/06/2026	13/07/2026 à 01/08/2026	20
Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho	10/01/2025 à 09/01/2026	13/07/2026 à 24/07/2026	12
Anne Caroline Greczeszyn Rocha	07/11/2023 à 06/11/2024	20/07/2026 à 18/08/2026	30
Claudia Aparecida Rodrigues	14/10/2024 à 13/10/2025	01/07/2026 à 30/07/2026	30
Diomar Lopes	01/08/2024 à 31/07/2025	13/07/2026 à 22/07/2026	10
Douglas Ricardo de Mendonça	01/04/2024 à 31/03/2025	07/07/2026 à 24/07/2026	18
Edson da Silva Vale	19/07/2024 à 18/07/2025	22/06/2026 à 06/07/2026	15
Gabriel Santos de Oliveira	23/03/2025 à 22/03/2026	06/07/2026 à 17/07/2026	12
Giovana de Fatima Correia Domingues	07/03/2025 à 06/03/2026	15/07/2026 à 24/07/2026	10
Glacieli Benthac Feliciano	04/03/2025 à 03/03/2026	13/07/2026 à 27/07/2026	15
Ilza Gabriel	10/06/2025 à 09/06/2026	16/06/2026 à 05/07/2026	20
Jessica de Matos da Silva	18/08/2023 à 17/08/2024	13/07/2026 à 27/07/2026	15
Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais	09/07/2025 à 08/07/2026	13/07/2026 à 27/07/2026	15
Kleber Luciano Baratela	22/03/2023 à 21/03/2024	15/06/2026 à 14/07/2026	30
Leandro Martins de Paiva	10/06/2025 à 09/06/2026	03/06/2026 à 02/07/2026	30
Leticia da Silva Barbosa	03/05/2025 à 02/05/2026	15/07/2026 à 24/07/2026	10
Liane Borecki	25/03/2025 à 24/03/2026	13/07/2026 à 22/07/2026	10
Libia Maria Rufino	20/12/2024 à 19/12/2025	14/07/2026 à 28/07/2026	15
Lucineia Szolomicki Mota	01/08/2024 à 31/07/2025	22/06/2026 à 11/07/2026	20
Maria Alcina Pereira	19/05/2025 à 18/05/2026	12/07/2026 à 21/07/2026	10
Marilda Lopes Pacheco da Cruz	01/08/2024 à 31/07/2025	06/07/2026 à 25/07/2026	20
Odair Marcolino	11/03/2023 à 10/03/2024	06/07/2026 à 24/07/2026	19
Ranulfo Jose Lindolfo Vidal	06/03/2024 à 05/03/2025	13/07/2026 à 27/07/2026	15
Taynara Thais Gonçalves Soares	02/01/2025 à 01/01/2026	20/07/2026 à 29/07/2026	10
Thiene Aparecida Alves	02/05/2024 à 01/05/2025	13/07/2026 à 27/07/2026	15
Vania Cristina Masula Degerone Pauls	16/05/2023 à 15/05/2024	13/07/2026 à 27/07/2026	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/07/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2026, de 03 de Julho de 2026.

Dispõe sobre Designação de servidores públicos para as funções de Usuário Master Titular e Suplente dos sistemas integrados de gestão do Município, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o Ofício nº 525/2025 de 28 de Agosto de 2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que tange à responsabilidade do Controlador na gestão e controle de acessos a dados públicos sensíveis;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir a segurança da informação, a integridade dos dados municipais e o controle sobre a criação, alteração e revogação de credenciais de acesso de usuários nos sistemas integrados de gestão pública (Elotech);

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que exige a previsão de mecanismos de suplência para **evitar** a paralisação de atividades essenciais durante os afastamentos legais dos titulares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Gabriel Santos de Oliveira**, matrícula nº 33553, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a atribuição de **Usuário Master** dos sistemas de gestão pública (Elotech) no âmbito da Administração Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal, estando de conformidade com o Ofício nº 525/2025 de 28/08/2025, o servidor supramencionado já vem exercendo a função de Usuário Master interinamente desde o dia 01/09/2025.

Art. 2º Fica DESIGNADO o servidor público **Thiago dos Santos Hort**, matrícula nº 150436, ocupante do cargo de Secretário de Administração, para atuar como **Suplente** do **Usuário Master** nos períodos de afastamentos legais, como férias regulamentares, licenças ou demais eventuais impedimentos, ou ainda por demanda suplementar de serviços, ficando juntamente responsável pelas as atribuições pertinentes a função estabelecida, estando de conformidade com o Decreto Municipal nº 146/2026, que regulamenta a aplicação da LGPD e que designou o servidor supramencionado como Encarregado pelo o Tratamento de Dados Pessoais – DPO.

Art. 3º Os trabalhos decorrentes desta designação possuem natureza de relevante interesse público e técnico, devendo ser exercidos em mútua colaboração com o Órgão de Controle Interno do Município, com o Encarregado pelo Tratamento de Dados – DPO, e juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/07/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO N°001/2026/FEIRA JARDIM DOS SABORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A SENHORA LIAMARA ELEUTERIO DOS SANTOS.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF n°**75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix n°800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF n°**003.807.609-83** e Registro Geral-RG n°**6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora **Margarete Marcia Gomes**, e do outro lado, a senhora Liamara Eleutério dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-**CPFn°058.988.399-25,** residente domiciliada no Lote n°201, Comunidade Santa Terezinha do Assentamento 8 de Abril, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIA**, convencionam o seguinte:

O presente Termo de Rescisão tem por objeto, o rompimento da cessão pelo **COMODANTE ao COMODATÁRIA**, do equipamento a seguir relacionado:

Descritivo do Item:	Barracas para Feira sanfonada 3,00x3,00M em alumínio (extra forte) com pés e conexão em aço Galvanizado Lona em tecido poliéster com proteção FPS 100. Abertura Rápida e sem peças soltas.
N° de C. Patrimônio:	10588
N° Nota Fiscal:	000.014.142
Data de Aquisição:	07/03/2024

Descritivo do Item:	Balança plataforma digital comercial até 50 kg. LIDER, MOD. B-160 CAP.DIV. 20 G ACO CARBONO 0,22X0,25 M LD 1050 ABS
N° de C. Patrimônio:	9628
N° Nota Fiscal:	000.007.156
Data de Aquisição:	31/08/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica rescindido, de pleno direito, a partir de 03 (três) de julho de 2026 (dois mil e vinte seis), o **Termo de Comodato n°001/2026/Feira Jardim dos Sabores** da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2886 | Jardim Alegre, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

2.1 O **COMODANTE** da como perfeita, definitiva e irrevogável, plena quitação das obrigações da **COMODATÁRIA** para todos os efeitos de direito.

2.2. Serve o presente como termo de quitação recíproca de obrigações, prevista no Termo de Comodato em referência. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunha, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 03 de julho de 2026.

_____
Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

_____
Margarete Marcia Gomes
S. M. de Agricultura e Abastecimento
Portaria 089/2025

_____
Liamara Eleutério dos Santos
CPF: n°058.988.399-25- Comodatária

Testemunhas:

_____
Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

_____
Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF: 038.991.829-60